



CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO BRASIL n.º. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 29.341.216/0001-00, com sede na Av. Bento Brasil n.º 1038, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gilmar Winkes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOCIEDADE RÁDIO AMETISTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 87.795.159/0001-28, situada na Rua Cabo Rocha, n.º 1011, Centro, Planalto/RS, representada pelo Sr. Martinho Francisco Schutkoski, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 004/2025, conforme Dispensa de Licitação n.º 004/2025, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviço adicional de comunicação institucional, consistente na produção e veiculação de programa especial de retrospectiva dos trabalhos e mensagens de final de ano da Câmara Municipal, a ser executado no mês de dezembro.

1.2 - O referido serviço integra o objeto contratual original, alinhado à prestação de serviços de radiodifusão e comunicação institucional, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato n.º 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ACRESCIDO

2.1 - Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondente ao serviço adicional descrito na cláusula anterior.

2.2 - Com o acréscimo ora pactuado, o valor total do contrato passa de R\$ 22.680,00 para R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais).

2.3 - O acréscimo ora estabelecido não ultrapassa o limite legal de 25% previsto no art. 125, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

2.4 - O valor adicional de R\$ 3.500,00 será pago em parcela única no mês de dezembro, após a efetiva execução e entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e relatório comprobatório correspondente.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A inclusão do serviço adicional tem por finalidade atender interesse público consistente na divulgação institucional e prestação de contas à comunidade, por meio de programa especial de retrospectiva dos trabalhos legislativos realizados no ano.

3.2 - O serviço é necessário para ampliar a transparência e o acesso da população às ações do Poder Legislativo, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão pela mesma dotação orçamentária prevista no contrato original:

01.000 - Câmara Municipal

2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ametista do Sul/RS, 10 de dezembro de 2025.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MARTINHO FRANCISCO SCHUTKOSKI

Sociedade Rádio Ametista LTDA
CONTRATADA